

**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NDS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023**

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A Entidade NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS fundada em 09 de setembro de 2001, com inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 03 de fevereiro de 2012, é uma Associação Civil sem fins lucrativos e econômicos de caráter social, com personalidade jurídica de direito privado, tendo por objetivo promover o bem-estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando Serviços de Assistência Social sem Alojamento.

NOTA 2 – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O NDS desenvolve atividades que tem como principais: Defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e à arte, produção e promoção de eventos esportivos, produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, ensino médio, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, serviços de engenharia, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, entre outras.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis estão sendo apresentado de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 consolidada com as alterações posteriores, com as normas editadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, especialmente as NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, NBC TG 07 (R1) das Subvenções e Assistência Governamentais e a ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros e legislação complementar no que lhe é aplicável.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa está sendo apresentado pelo método indireto, partindo do Superávit/ Déficit do exercício e do Caixa

*Com Restrição, para a evidenciação dos recursos de terceiros recebidos dadas as previsões contratuais.

**Sem Restrição, contas da entidade.

obtido das atividades operacionais, de acordo com a NBC TG 03 (R3).

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária a "unidade de reais" e de forma comparativa ao exercício anterior.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Esses valores são classificados de acordo com a ITG 2002 em recursos sem restrição e recursos com restrição, conforme descrito e apresentado na nota 5.1.

4.2 – Duplicatas a Receber - Representam os valores contratados e faturados quando das épocas parcial ou total da conclusão dos serviços prestados, em sua grande maioria, das Prefeituras de Municípios do Rio Grande do Norte. Essas operações são convênios particulares feitos entre a NDS e essas prefeituras sem que haja restrições de seus recursos financeiros e com vencimento a curto prazo. O detalhamento desses valores encontra-se em nota 5.2;

4.3 – Convênios a Receber – são registrados em conformidade com a NBCTG 07 e representam os valores a receber de Entes Particulares e em sua grande maioria governamentais decorrentes dos Convênios firmados com a Entidade, cujos recursos são tratados com restrições e apresentado na nota 5.3.

4.4 – Ativos e Passivos Circulantes – os ativos estão demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, todos representados por direitos e obrigações de curto prazo.

4.5 – Contratos de Convênios – Passivo não Circulante – Representam a obrigação assumida pela Entidade decorrente dos recursos recebidos de contribuições e subvenções governamentais, ou de entes privados com destinação específica, para realização no exercício subsequente, conforme objetos específicos pactuados. São reconhecidos com base na ITG 2002 e NBC TG 07, onde a contrapartida desta obrigação encontra-se nas disponibilidades da Instituição classificados como recursos com restrição e/ou em “Convênios a Receber”.

*Com Restrição, para a evidenciação dos recursos de terceiros recebidos dadas as previsões contratuais.

**Sem Restrição, contas da entidade.

4.6 – Apurações do Superávit/Déficit – o resultado é apurado pelo regime de competência, incluindo os rendimentos financeiros incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, bem como os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização, quando aplicável.

4.7 – Receitas com Convênios - representam no resultado do exercício, a realização dos recursos recebidos de entidades governamentais ou entes particulares, reconhecidas como receitas no superávit à medida que os recursos recebidos são aplicados nos fins contratados nos respectivos Termos de Convênios firmados com a Instituição nos moldes da NBC TG 07.

NOTA 5 - APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

5.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço. Os recursos sem restrições são recursos próprios da Instituição, enquanto os recursos com restrições referem-se a valores recebidos através de Convênios e Projetos a serem aplicados nos objetos específicos conveniados entre as partes.

5.2 CONVÊNIOS A RECEBER

Representa os valores a receber com restrição de Entidades Privadas ou Entes Governamentais decorrentes da formalização contratual de Termos de Convênios ou de Projetos Assistenciais pactuados com a Instituição.

5.3 DUPLICATAS A RECEBER

Representam os valores contratados e faturados para recebimentos quando das épocas parcial ou total da conclusão dos serviços prestados, em sua grande maioria, das Prefeituras de Municípios do Rio Grande do Norte. Essas operações são convênios particulares feitos entre a NDS e essas prefeituras sem que haja restrições de seus recursos financeiros e com vencimento a curto prazo.

*Com Restrição, para a evidência dos recursos de terceiros recebidos dadas as previsões contratuais.

**Sem Restrição, contas da entidade.

5.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Trata-se de obrigações de natureza salarial e tributária decorrentes das relações contratuais com empregados da própria instituição e das entidades conveniadas, como também dos respectivos encargos sociais retidos em folha.

5.5 CONTRATOS DE DOAÇÕES

Referem-se a reconhecimento da obrigação de execução de projetos em decorrência de recurso de convênios já recebidos ou a receber, dentro da conformidade do item 11, ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, quando determina enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

5.6 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é composto pelos valores de constituição do NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ajustado pelos resultados acumulados de cada exercício encerrado, conforme definido na ITG 2002 (R1).

5.7 CONTRATOS EXECUTADOS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2022, as receitas decorrentes de convênios, contratos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas foram registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da Segregação entidade.

5.8 RECEITAS COM CONVÊNIO

São reconhecidas quando da aplicação dos recursos dos projetos e convênios nos seus objetos específicos, conforme definido na nota 4.7.

5.9 RECEITAS NDS

Constituem-se na sua maior relevância por recursos recebidos de prefeituras, sendo reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência dos recursos de projetos sem restrições que não possuem objeto específico.

*Com Restrição, para a evidenciação dos recursos de terceiros recebidos dadas as previsões contratuais.

**Sem Restrição, contas da entidade.

5.10 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para a emissão dessas demonstrações financeiras, não há evidência de ocorrência de eventos subsequentes relevantes, relacionados com o Núcleo de Desenvolvimento Social, que possam ter efeito relevante em suas demonstrações financeiras.

NOTA 6 - ATIVIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais;

NOTA 7 – SUPERÁVIT /DÉFICIT DO EXERCÍCIO

O Superávit/Déficit do exercício é transferido para a conta Patrimônio Social (PL) seguindo a Resolução CFC 1.409 de 21 de setembro de 2012 que aprova a ITG2002 “Entidade Sem Fins de Lucro”, em seu item 15 que informa que o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao seu Patrimônio Social sabendo-se que todo o resultado é aplicado na própria atividade.

Natal/RN, 31 de dezembro de 2023.

**NUCLEO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
NDS:04656212000182

Assinado de forma digital por NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NDS:04656212000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=NATAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22677427000161, ou=videoconferencia, cn=NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NDS:04656212000182
Dados: 2024.06.10 11:56:05 -03'00'

PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 200.510.504-04

ERIWELTON DE PAIVA CARVALHO
LIMA ARNAUD:03001551402

Assinado de forma digital por ERIWELTON DE PAIVA CARVALHO LIMA
ARNAUD:03001551402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=(EM BRANCO), ou=22677427000161, ou=videoconferencia, cn=ERIWELTON DE PAIVA CARVALHO LIMA ARNAUD:03001551402
Dados: 2024.06.10 11:55:26 -03'00'

ERIWELTON DE PAIVA C. L. ARNAUD
CONTADOR
CRC/RN: 6979/O-3

*Com Restrição, para a evidenciação dos recursos de terceiros recebidos dadas as previsões contratuais.

**Sem Restrição, contas da entidade.